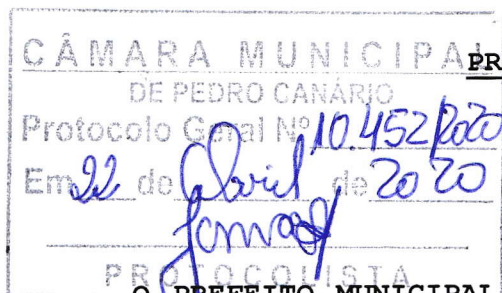




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PROJETO DE LEI Nº 009 /2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.1.029 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
44.90.61.0000 - Aquisição de Imóveis.....FR.153000000000 - R\$ 55.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto através do art. 1º, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0050.2.041- SAÚDE BUCAL
44.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....FR.153000000000 - R\$ 20.000,00

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0051.2.038 - PAB FIXO
33.90.39.0000 -Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica.....FR.153000000000 - R\$ 20.000,00

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.39.0000-Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica.....FR.153000000000- R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
**Secretário Municipal de
Governo**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal